

LEI Nº 0122/2000
23.05.2000

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação de imóvel urbano e dá outras providências.

Adelar Guimarães da Silva, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno urbano, ao Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Manfrinópolis, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 02.861.790/0001-25, situado a Avenida São Cristóvão, s/n nesta cidade. Sendo o lote a ser doado nº 8-A(oito A) da quadra nº 4(quatro), de 10x10 m², com área total de 100,00m²(cem metros quadrados), de propriedade do município de Manfrinópolis, localizado na Avenida Beira Rio.

Art.2º - O imóvel objeto do “caput” deste artigo, destinar-se a para a implantação da sede do cartório de registro em nosso município.

Art.3º - As despesas com transferência, escrituração e registro, correrão por conta do beneficiado, ficando ainda autorizado a arcar com despesas de legalização da área, tais como: procurações, mapas e memoriais descritivos da localização do imóvel.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 23 de maio de 2000

Adelar Guimarães da Silva
Prefeito Municipal